

**Contrato Promessa de Cedência de Área para Implantação da ETAR
Barreiro/Moita/ Quimiparque**

Entre

Quimiparque, Parques Empresariais, S.A neste acto representada pelos seus administradores José António da Conceição Neto e Luís Armando Duarte Tavares, ambos com domicilio profissional em Parque Industrial do Barreiro, 2830-141 Barreiro, doravante designada Quimiparque,

E

Município do Barreiro neste acto representada pelo seu presidente Carlos Humberto Pinheiro Palácios de Carvalho, com domicilio electivo em Edifício dos Paços do Concelho, Av. Miguel Bombarda, 2830 Barreiro, doravante designado por Município,

É ajustado o presente contrato-promessa de cedência que as partes livremente e de boa fé acordam submeter às seguintes cláusulas:

1. A Quimiparque é dona e legitima possuidora dos prédios urbanos descritos na Conservatória do Registo Predial do Barreiro sob os nº3165 e 3164 da Freguesia do Barreiro e inscritos na matriz predial sob os arts. 1942 e 1753, respectivamente, daquela freguesia e, bem assim, dos prédios urbanos descritos sob os nº2223 e 1992 da Conservatória do Registo Predial da Moita e inscritos sob os artigos matriciais nº 3502 e 2976, respectivamente, da freguesia da Baixa da Banheira.

2. É intenção da Simarsul – Sistema Integrado Multimunicipal de Águas Residuais da Península de Setúbal, S.A. (doravante Simarsul), proceder à instalação da ETAR Barreiro/Moita/Quimiparque numa área de 40.000m², cuja localização irá abranger áreas integradas em cada uma das descrições atrás referidas.
3. Para os fins assinalados na cláusula anterior torna-se necessário proceder a desanexações das áreas necessárias a integrar a área onde irá ser implantada a ETAR, sendo da responsabilidade do Município desenvolver as diligências para esse efeito.
4. Para a consolidação dos referidos 40.000m² da área que irá ser destinada à ETAR tornou-se necessário proceder à remoção de 242.000m³ de gesso, cujo custo foi de €242.400,00 suportados pela Quimiparque.
5. O Município, na qualidade de accionista da aludida Simarsul, pretende adquirir a referida parcela a fim de posteriormente a ceder à citada Simarsul para implantação da ETAR.
6. Por este contrato, a Quimiparque compromete-se a celebrar escritura pública de cedência ao Município da área necessária para a construção da ETAR.
7. Simultaneamente à celebração do presente contrato, e independentemente da prática de quaisquer actos acessórios, a Quimiparque transfere desde já a posse da área em referência para o Município, podendo este, acto contínuo, iniciar quaisquer diligências tendentes à implantação da ETAR.
8. Visando a ulterior formalização da cedência prometida e no âmbito da eventual emissão de alvarás de loteamento que a Quimiparque

venha a necessitar por força de operações de loteamento em resultado da aprovação dos planos de pormenor, ou outros, que vierem a ser aplicados no seu parque empresarial, as partes obrigam-se a considerar a presente cedência no âmbito das hipotéticas compensações que devam ser prestadas.

Barreiro, 01 de Março de 07

Pela Quimiparque

Pelo Município

Dr. José António da Conceição Neto

O Presidente da Câmara

Eng^o Luís Armando Duarte Tavares
